



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 025/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ASSUNTO: “Indica ao Prefeito Municipal de Catiguá sobre a necessidade de instalação de uma ducha na quadra de areia ao lado do Ginásio de Esporte Guerino Monzani.”.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhada junto ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação, em relação à necessidade de instalação de uma ducha na quadra de areia ao lado do Ginásio de Esporte Guerino Monzani, localizado na Av. José Vaz Pereira Neto.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a instalação da referida ducha, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e bem-estar aos usuários do espaço esportivo.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 17 de agosto de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 025/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A presente indicação se faz necessária considerando que a quadra de areia ao lado do Ginásio de Esporte Guerino Monzani é amplamente utilizada pela população para a prática de atividades esportivas e recreativas, constituindo importante espaço de promoção da saúde, do bem-estar e da integração social.

A instalação de uma ducha nas proximidades da quadra proporcionará maior comodidade aos usuários, especialmente após a realização de atividades físicas, permitindo que os praticantes possam retirar o excesso de areia e realizar a higienização do corpo e dos pés antes de deixar o local.

Além de proporcionar melhores condições de higiene, a disponibilização de uma ducha contribuirá para a conservação dos espaços públicos utilizados pelos munícipes, evitando que grande quantidade de areia seja levada para áreas de circulação, veículos e demais dependências próximas ao local.

Ressalta-se, ainda, que a medida representa uma melhoria simples, porém de grande utilidade para aqueles que utilizam diariamente a quadra para atividades esportivas, sobretudo em períodos de maior calor, quando a necessidade de hidratação e higienização após a prática de exercícios é ainda mais evidente.

Dessa forma, a instalação de uma ducha na quadra de areia constitui medida de interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura esportiva municipal, à promoção da higiene e à garantia de maior conforto e bem-estar aos cidadãos que utilizam o espaço.

Sala das Sessões “José Costa”, 17 de agosto de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)